

## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

### I. Âmbito de Aplicação

1. As presentes Condições Gerais de Venda regulam, em exclusivo, todos os contratos de fornecimento de equipamentos e serviços estabelecidos entre a SPECMAN e o Comprador, salvo quando for expressamente acordado em contrário na proposta apresentada pela SPECMAN ao Comprador ou na aceitação pela SPECMAN da encomenda do Comprador, cujas condições serão consideradas como condições especiais face às presentes. Quaisquer outras condições que não tenham sido objecto de acordo escrito da SPECMAN não serão válidas.
2. As presentes Condições Gerais de Venda acompanham e fazem parte integrante de toda e qualquer proposta comercial da SPECMAN.

### II. Âmbito do Contrato

1. As propostas apresentadas pela SPECMAN estão sujeitas a confirmação. O acordo de fornecimento não poderá ser considerado como estabelecido até à aceitação de encomenda recebida pela SPECMAN por escrito.
2. A nossa aceitação de encomenda recebida pela SPECMAN estabelece os equipamentos e serviços a fornecer.
3. Todas as quantidades, dimensões, cores e declarações de peso apresentadas nas nossas propostas, respectivas brochuras e especificações técnicas estão sujeitas a variações consideradas normais na nossa área de negócio, tendo um valor meramente informativo e não vinculativo. Erros de cálculo estão sujeitos a correcção aquando da aceitação de encomenda recebida pela SPECMAN.
4. Quaisquer modificações do âmbito de fornecimento de equipamentos e serviços incluídos na encomenda e/ou aceitação da encomenda, propostas por umas das partes, deverão ser propostos por escrito à outra parte e serão válidos e eficazes apenas quando aceites expressamente pela outra parte por escrito.

### III. Preços

1. Os preços apresentados não incluem transporte, seguro de transporte, acondicionamento do equipamento, instalação, configuração, formação inicial do utilizador e quaisquer outros custos.
2. Sobre os preços apresentados acresce o I.V.A. – Imposto Sobre Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.
3. Após a aceitação de encomenda, os preços são fixos e não sujeitos a revisão. No entanto, haverá lugar a revisão de preços quando:
  - a) A entrega dos equipamentos encomendados for realizada 4 (quatro) meses, ou mais, após a data de celebração do contrato;
  - b) O prazo de entrega sofrer atrasos por razão directa ou indirectamente atribuível ao Comprador;
  - c) A encomenda tiver sido modificada pelo Comprador.

### IV. Pagamentos

1. O pagamento é efectuado no prazo estipulado na respectiva proposta, contado da data de emissão da respectiva factura, através de cheque ou transferência bancária para uma das contas bancárias da SPECMAN.
2. O atraso no pagamento, por parte do Comprador, implica o pagamento da dívida acrescida de juros de mora à taxa legal em vigor
3. Se ocorrer um atraso no pagamento a efectuar pelo Comprador, acordam as partes, a título de cláusula penal, que o Comprador obriga-se a pagar uma indemnização fixada em 30 (trinta) % do preço acordado até ao pagamento efectivo da totalidade da factura, sem prejuízo dos juros de mora referidos no número anterior.
4. No caso de acordo de pronto pagamento, a SPECMAN reserva-se o direito de não fornecer o(s) equipamento(s) encomendado(s) até à confirmação da regularização da respectiva factura.
5. O comprador não pode adiar ou suspender pagamentos à SPECMAN no caso de disputas técnicas ou comerciais.

### V. Entrega

1. A SPECMAN reserva-se o direito de realizar entregas e facturas parciais.
2. Os equipamentos encomendados são enviados para as instalações do comprador, em território nacional, por TNT Express, excepto quando explicitamente apresentado na respectiva proposta.

### VI. Prazo de Entrega

1. O prazo para entrega dos equipamentos é o período de tempo apresentado na respectiva proposta, contado da data de recepção da respectiva encomenda.
2. O prazo de entrega apresentado não é definitivo, não podendo a SPECMAN ser responsabilizada pelo seu não cumprimento.

### VII. Validade da Proposta

1. As propostas da SPECMAN são válidas por um período de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data de emissão das mesmas, excepto quando expressamente apresentado na respectiva proposta.

### VIII. Anulação de Encomenda

1. A anulação de encomenda recepcionada pela SPECMAN implica a facturação de 75 (setenta e cinco) % do valor total da encomenda, no caso de equipamentos e serviços, e de 50 (cinquenta) % do valor total da encomenda, no caso de formação ou curso técnico.

### IX. Garantia

1. Todos os equipamentos a fornecer estão garantidos pelo período de tempo apresentado na respectiva proposta, contado a partir da data de fabrico dos equipamentos.
2. A garantia cobre todos os defeitos de fabrico do equipamento, assim como deficiências de funcionamento que possam surgir durante o período de garantia.
3. Sempre que as avarias surgidas no equipamento sejam imputadas directamente a utilização incorrecta ou a alterações, reparações ou modificações dos mesmos, a garantia não se aplica.
4. Em situação de activação da garantia de um equipamento, o transporte para as instalações da SPECMAN, o transporte da SPECMAN para as instalações do fabricante respectivo e o transporte de retorno para as instalações do Cliente são da exclusiva responsabilidade do Cliente.
5. A garantia de reparação de equipamentos é válida durante o período de 3 (três) meses, contado a partir da data da respectiva reparação. A garantia aplica-se à totalidade do equipamento, se este tiver menos de 5 (cinco) anos, ou apenas aos componentes reparados/substituídos, se o equipamento tiver mais de 5 (cinco) anos, à data da respectiva reparação.

### X. Manutenção de Equipamentos

1. As marcas distribuídas pela SPECMAN em Portugal dispõem de Serviços Técnicos que prestam assistência técnica em exclusivo aos respectivos equipamentos.
2. As marcas distribuídas pela SPECMAN em Portugal têm em stock componentes para reparação e acessórios para substituição dos equipamentos.
3. Antes de serem entregues ao comprador, todos os equipamentos são verificados segundo os procedimentos de teste especificados no Manual da Qualidade da respectiva marca.

### XI. Reparação de Equipamentos

1. Em caso de não adjudicação de proposta de reparação de equipamento, é sempre facturado o valor de 490,00 € (quatrocentos e noventa euros) + IVA, relativo a serviço de investigação e diagnóstico de avaria, acrescido do valor relativo ao transporte, seguro e acondicionamento do(s) equipamento(s).
2. Os valores apresentados em proposta de reparação de equipamento poderão ser revistos, no caso de não se comprovar unicamente a avaria inicialmente diagnosticada pelos Serviços de Assistência Técnica da SPECMAN, sendo identificadas pela Assistência Técnica do fabricante. Nessa eventual situação, será enviado um aditamento à proposta inicial.
3. Os componentes avariados de equipamentos não são devolvidos ao Cliente após acção de reparação na Assistência Técnica do respectivo fabricante, devido a procedimentos internos de reciclagem e a políticas de protecção ambiental.

### XII. Devoluções

1. Em caso algum a SPECMAN aceitará a devolução de equipamento sem que a mesma tenha sido acordada entre as partes, salvo se forem entregues bens defeituosos.
2. Caso o equipamento fornecido sofra de alguma anomalia/defeito o Comprador terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de recepção do equipamento, para informar a SPECMAN da intenção de devolução do equipamento, devendo justificar por escrito qual a anomalia. Não será considerada qualquer anomalia, não sendo, consequentemente aceite a devolução, caso o Comprador tenha, por sua iniciativa, iniciado uma tentativa de reparação do equipamento por conta própria ou junto de terceiros que não a SPECMAN.
3. Eventual alegação, por parte do Comprador, que o equipamento fornecido não é compatível com a função ou aplicação para o qual foi adquirido não implica qualquer anomalia ou direito à devolução do equipamento.
4. A adaptação do equipamento fornecido pela SPECMAN para função/aplicação diferenciado daquele para o qual foi construído e adquirido será da total responsabilidade do Comprador.